

JUNTE-SE



CAUÊ MACRIS

<b>EMENDA Nº</b>	<b>AO PROJETO DE LEI 627/2020</b>
<b>14618</b>	

**TEOR**

Remaneja recursos da Administração Geral do Estado para a Secretaria da Educação.

	Funcional / Programática								VALORES EM R\$ 1,00		
	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	DOTAÇÃO	REMANEJAMENTO	+/-
Programa / Ação / Produto / Indicador / Unidade / Meta											
1	21000	21002	28	846	0	5029			1.474.500.000	250.000	-
<b>ENCARGOS GERAIS</b>											
PAGAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO											
2	8000		12	122	815	6178			239.634.297	250.000	+
<b>GESTÃO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>											
GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO											

**JUSTIFICATIVA**

Remaneja recursos para implantação de tecnologias educacionais para Educação Básica, visando o aprimoramento técnico e pedagógico na Rede Pública Estadual de Ensino e sua compatibilização junto à Política Nacional de Educação e a Nova Base Nacional Comum Curricular.

Objetiva-se assegurar o aprimoramento técnico e pedagógico na Rede Pública Estadual de Ensino e sua compatibilização junto à Política Nacional de Educação e a Nova Base Nacional Comum Curricular.

Ademais, a necessidade de implantação de tecnologias educacionais para Educação Básica contempla diversas metas e estratégias previstas no Plano Estadual de Educação, aprovado pela Lei nº 16.279, de 08 de julho de 2016, dentre as quais destacamos: tornar, em regime de colaboração com a União e os Municípios, a escola um espaço comunitário que proporcione a qualidade da aprendizagem e de vida no campo, criando condições para que os estudantes e a comunidade local possam acessar as mais diversas tecnologias e demais instrumentos necessários ao seu desenvolvimento intelectual, social e cultural (item 1.19); fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade (item 5.5).

Sala das Sessões em ...../...../.....

AUTOR(ES): DEPUTADO(A) DRA. DAMARIS MOURA - PSDB

Código: 14668 05/11/2020 20:44:37

